

CÂMARA MUNICIPAL DE CANGUÇU

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**ATA Nº 01/2022 – PROCESSO Nº047/2022- DISPENSA 039/2022**

Aos treze dias do mês de junho de dois mil e vinte dois, às 9 horas, reuniram-se no setor de Patrimônio da Câmara Municipal de Vereadores de Canguçu, os componentes da Comissão Permanente de Licitação, nomeadas pelo Decreto Nº 1244 de 21 de fevereiro de 2022: Josi Domingues Wienke - titular, Solange da Silva Manzke – titular, para analisarem os orçamentos recebidos decorrente da solicitação do Memorando Nº 153/2022/GP da Coordenadora de Gabinete e Controle desta Câmara. Objeto: Aquisição de materiais de consumo, cujos lotes, itens e quantidades constam nos orçamentos. Foi constatado o recebimento dos seguintes orçamentos: Raquel Weege Wolz, CNPJ: 01.742.668-0001/77, Valores - Lote 01: desconsiderado por não ter cotado todos os itens, Lote 02: R$ 1.101,45 e Lote 03: 1.403,30; Weege e Volz Ltda, CNPJ: 04.870.057/0001-00, Lote 01: desconsiderado por não ter cotado todos os itens, Lote 02: R$ 1.101,45 e Lote 03: R$ 1.403,30; Supermercado Preço Bom, CNPJ: 91.539.577/0003-93, Lote 01: R$ 1.651,75, Lote 02: R$ 712,67 e Lote 03: 1.168,50- Após análise das propostas com base no MENOR PREÇO POR LOTE, constatou-se que: a Empresa Supermecado Preço Bom Ltda apresentou a melhor proposta para o Lote 01, 02 e 03 desta Pesquisa totalizando o valor de R$ 3.532,92. Foi decidido que será concedido o prazo de até cinco dias a contar desta data para que a empresa vencedora apresente os documentos de habilitação e serão encaminhadas solicitações aos setores contábil e financeiro para informar a existência de dotação orçamentária e da existência de dotação financeira, bem como posteriormente solicitação de parecer e análise do processo para o setor Jurídico para a formalização da Dispensa de Licitação. Nada mais havendo foi encerrada a reunião, sendo a presente ata encaminhada para análise da presidência, que após sua análise determinará as ações legais a serem adotadas.//////////////////////////

**JOSI DOMINGUES WIENKE**

**SOLANGE DA SILVA MANZKE**